CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA

**Quarto Termo de Apostilamento ao Contrato CFO Nº 002/2018.**

**QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO CFO Nº 002/2018 CELEBRADO ENTRE O CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA - CFO - E A EMPRESA BRASFORT – ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**

O **CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA**, com sede no Setor de Habitações Individuais Norte – Lago Norte – Quadra CA-07 – Lote 02 – CEP: 71.503-507, Brasília/DF, inscrito no CNJP/MF sob o nº 61.919.643/0001-28, representado pelo seu Presidente, o Senhor **Juliano do Vale**, brasileiro, casado, cirurgião-dentista, CRTO – TO 539, inscrito no CPF/MF sob o nº 451.715.301-06, resolve:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA REPACTUAÇÃO E REAJUSTE DE PREÇOS**

**1.** Repactuar o preço da mão de obra e reajustar os preços dos materiais e utensílios do Contrato CFO Nº 002/2018, firmado com a empresa **BRASFORT – ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 36.770.857/0001-38, para a prestação de serviços de limpeza e conservação e copeiragem a serem executados nas dependências do Conselho Federal de Odontologia, com fornecimento de materiais de consumo e utensílios duráveis.

**2.** O valor total anual do contrato passa a ser de:

- **R$ 36.774,96 (trinta e seis mil setecentos e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos) com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023 até 08 de fevereiro de 2023.**

CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA

- **R$ 36.939,72 (trinta e seis mil cento novecentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos) com efeitos a partir de 09 de fevereiro de 2023 até 23 de fevereiro de 2023.**

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

**1.** Cláusula Décima Quarta do Contrato CFO Nº 002/2018.

**2.** Art. 65, § 8º da Lei 8.666/93: A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

**1.** Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato CFO Nº 002/2018, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

## CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

**1.** O CFO providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial da União, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n° 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Brasília - DF, _____ de _____ de _____.

JULIANO DO VALE:45171530106

Assinado de forma digital por JULIANO DO VALE:45171530106
Dados: 2023.03.08 09:54:15 -03'00'

**Juliano do Vale – CD**
Presidente do CFO

SHIN CA 7 Lote 2 – Lago Norte
71.503-507–Brasília - DF
Tel: (61) 3033-4499
E-mail: cfo@cfo.org.br / Site: www.cfo.org.br

SIS DOC.NET ASSINATURA ELETRÔNICA
Documento assinado eletronicamente por **Markceller de Carvalho Bressan, 005.110.551-96, PROJUR - Jurídico, IP de acesso 189.85.83.163,** em 06/03/2023, às 07:42:19, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento na Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.